

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 202/1972

Ementa

DESIGNA A VEREADORA ANNA DE SOUZA FIORAVANTI PARA REPRESENTAR A CÂMARA NO 1°. CONGRESSO FEMININO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Data da Norma **25/05/1972**

Data de Publicação **04/06/1972**

Veículo de Publicação Jornal da Cidade

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 293/1972 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência **Em vigor**

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

(Pres. 13.512-502.279)





câmara municipal de jundiaí s. p. GABINETE DO MESIDENTE

R3401VCR0 3 202/72

A Nosa da Giunxa Manicipal de Jundial, Estado de -Sie Paulo, de acerdo com o que deliberou o Flemírio, en SESSIO -OBJEXÍDEA realizada no dia 2º de maio de 1.972, fas baixar a se guinte MESSINGRO:-

Art. 14 - Fion o Fresidente de Nose exteriondo a designer a Verendere ANA IN SOULA FIORAVANTI para representer cote Charge Municipal de Jundiaí no FRIMENO COMMENSO FREENIN DO REFADO DO RIO IN JANKINO - (CONFER) - a ponliune-se nos dins 26, 27 e 28 de convente mão, no município de Mignel Pereiro.

Art. 24 - As desposes can a excerção desta Recelução corresão por comta da verta 180.31.40.00 - RECARGOS DIVERSOS: - Desposas con viagons, estadias o representações.

Art. 3º - Esta resolução entre en vigor na dete do sua publicação, revegadas as disposiçãos en contrário.

Clanya Handeipal de Jundiai, en vinte e cince de maio de mil novecembre e sebenta e deis. (25/05/1 972)

Freshensen

2ª Stereticie, en extraicio.

Registrada e publicada na Secretaria Goral da Câng ya Municipal de Jundiaž, en vinte e cince de maio de mil novecentes e actemia e deis. (25/05/1 972).

A Calif

antirio.

MOD, - 2